



DECRETO MUNICIPAL nº 25, de 12 de julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC, PERÍODO DE 2022 A 2024.”

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.278, de 13 de abril de 2022,

DECRETA

Art.1º Ficam designados os seguintes membros, titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Major Gercino/SC, para o período de julho de 2022 a julho de 2024, conforme ata de eleição nº 5/2022:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Bruno Roberto Liceski,  
Suplente: Crislaine Dos Santos.

b) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Gabriela Abramovicz,  
Suplente: Jaci Taulentino Marcelino.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Regina Mara Sousa Fuck,  
Suplente: Luana Letícia Inácio dos Santos.

d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Silvana Germano da Silva,  
Suplente: Diogo Maçaneiro.

II- Representantes de entidades não governamentais:

a) APP da EMEIEF Monsenhor José Locks:

Titular: Tatiana Maschio,  
Suplente: Simone Schneider.

b) APP da Escola de Educação Básica Manoel Vicente Gomes:

Titular: Andrea Stefania Piazza,  
Suplente: Camila Grimes.

c) Associação dos Produtores e Agropecuaristas de Major Gercino:

Titular: Ernande Stolarczk,  
Suplente: Valdecir Marchi.



d) APAE de São João Batista:

Titular: Juliana da Silva,  
Suplente: Kamily Peixer Gatis.

Parágrafo único: Ficam eleitos para presidente, vice-presidente e secretária:

I- Presidente: Regina Mara Sousa Fuck.

II- Vice-presidente: Ernande Stolarczk.

III- Secretária: Silvana Germano da Silva.

Art.2º Os membros titulares e suplentes do CMDCA de Major Gercino exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 1.278, de 13 de abril de 2022.

Art.3º Na forma do disposto no artigo 89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Art.4º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Major Gercino será de 02 (dois) anos, de 18 de julho de 2022 a 18 de julho de 2024, sendo permitida uma única recondução, mediante novo processo eletivo no caso da sociedade civil ou indicação do gestor municipal no caso dos representantes governamentais.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2022.

Major Gercino SC, 12 de julho de 2023.

Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 12 de julho de 2023 às 12:26, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 4953330: DECRETO Nº 25, DE 12 DE JULHO DE 2023

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Major Gercino

## MUNICÍPIO

Major Gercino



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4953330>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

